



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 3.903, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Designa os membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, com mandato de 2 (dois) anos a contar de sua posse:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Promoção Social:

Titular: Fernanda Campos Brasil de Paula

Suplente: Bruna Teixeira Pimentel

Saúde:

Titular: Aliomar Rangel Gomes dos Santos

Suplente: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Educação:

Titular: Sara Machado de Lima Cabral

Suplente: Fátima Aurélio Silva Ribeiro

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Marilda Gabriela Lima Carvalho

Suplente: André Luiz Silva Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II- Representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso:

Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Dalmo Edmundo

Suplente: Maria Creusa Costa

Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular: José Roberto da Silva Júnior

Suplente: Ezequiel Nunes Ferreira

Representante das instituições de acolhimento de idosos:

Titular: Francisco Carlos Pereira

Suplente: Eliana Donizetti Gória

Representante dos profissionais legalmente constituídos que trabalham com idosos:

Titular: Eliana Lopes de Carvalho Paula

Suplente: Edwiges Terezinha de Faria Silveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 20 de agosto de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.903, de 20/08/2021 foi publicado na data de 20/08/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão